

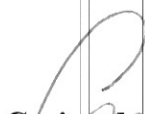


COMUNICADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Pregoeira do Município, no uso das atribuições que lhe compete, comunica aos interessados que a impugnação interposta pela empresa Brasil Sul Asfaltos Eireli Me referente ao Pregão Presencial n.º 120/2018, foi recebida por ser tempestiva, e no mérito, julgada procedente, conforme manifestações acostadas nos autos do Processo Administrativo n.º 217/2018.

O resultado do julgamento será comunicado ao Impugnante e disponibilizado na íntegra no site do Município – <http://www.fredericowestphalen-rs.com.br/> no link – Licitações – Pregão Presencial n.º 120/2018, para conhecimento dos demais interessados.

Frederico Westphalen, 12 de setembro de 2018.



Carina da Silveira
Pregoeira
Portaria n.º 271/20185